

	Ata de Reunião	Código:
		FOR-DIGES-004-04 (V.00)

**ATA DA 38ª SESSÃO ORDINÁRIA / HÍBRIDA –
PRESENCIAL E VIDEOCONFERÊNCIA
SEGUNDA CÂMARA CÍVEL – 06.12.2022**

Aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, nesta cidade, reuniram-se às 9h5min, presencialmente e em ambiente virtual, por videoconferência, os Desembargadores **Francisco Djalma** (Presidente), **Regina Ferrari** (Membro), **Júnior Alberto** (Membro), **Roberto Barros** (para julgamento de processos residuais de sua relatoria) e **Denise Bonfim** (Membro da Câmara Criminal convocada para compor o quórum). Presente o Procurador de Justiça **Cosmo Lima de Souza**.

Aprovada a ata da Sessão anterior, sem ressalvas.

0101170-45.2022.8.01.0000 - Agravo Interno Cível - Rio Branco - Relator: Des^a.: Regina Ferrari - Agravante: ATLAS INDUSTRIA DE ELETRODOMESTICOS LTDA. - Agravado: Diretor de Administração Tributária da Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Acre - SEFAZ - Agravado: Estado do Acre - “DECIDE A SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DA DES^a. RELATORA E DAS MÍDIAS DIGITAIS”. - Advogada: JULIANA CRISTINA MARTINELLI RAIMUNDI (OAB: 5763/AC) - Proc. Estado: Alberto Tapeocy Nogueira (OAB: 3902/AC)

0101192-06.2022.8.01.0000 - Agravo de Instrumento - Rio Branco - Relator: Des^a.: Regina Ferrari - Agravante: Estado do Acre - Agravado: J J Distribuidora Importação e Exportação Ltda - “DECIDE A SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DA DES^a. RELATORA E DAS MÍDIAS DIGITAIS”. - Proc. Estado: Luís Rafael Marques de Lima (OAB: 2813/AC) - Advogado: Rodrigo Morita Mendes (OAB: 367500/SP)

0101486-58.2022.8.01.0000 - Embargos de Declaração Cível - Rio Branco - Relator: Des.: Júnior Alberto - Embargante: Philips Medical Systems Ltda - Embargado: Diretor de Administração Tributária da Secretaria da Fazenda do Estado do Acre - Embargado: Estado do Acre - “DECIDE A SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, À UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR E DAS MÍDIAS DIGITAIS”. - Advogado: Júlio Cesar Goulart Lanes (OAB: 46648/RS) - Advogado: Danilo Andrade Maia (OAB: 4434/AC) - Proc. Estado: Luis Rafael Marques de Lima (OAB: 2813/AC) - Proc. Estado: Luís Rafael Marques de Lima (OAB: 2813/AC)

0700246-86.2016.8.01.0002 - Apelação Cível - Cruzeiro do Sul - Relator: Des^a.: Regina Ferrari - Apelante: Lucilda Barroso de Andrade - Apelante: Construtora Colorado Ltda - Apelante: Estado do Acre - Apelado: Estado do Acre - Apelado: Construtora Colorado Ltda - Apelado: Ministério Público do Estado do Acre - “DECIDE A SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, À UNANIMIDADE, REJEITAR A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA E, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO AOS RECURSOS, NOS TERMOS DO VOTO DA DES^a. RELATORA E DAS MÍDIAS DIGITAIS”. - Advogada: Jeizimayra Ferreira Camara (OAB: 3660/AC) - Advogado: Rafael Carneiro Ribeiro Dene (OAB: 3749/AC) - Proc^a. Estado: Maria Eliza Schettini Campos Hidalgo Viana (OAB: 2567/AC) - Promotora: Manuela Canuto de Santana Farhat

0700852-75.2020.8.01.0002 - Apelação Cível - Cruzeiro do Sul - Relator: Des^a.: Regina Ferrari - Apelante: José Antônio Gomes da Silva - Apelado: Estado do Acre - Retirado de pauta. - Advogado: Marcos Paulo Pereira Gomes (OAB: 4566/AC) - Advogado: Fabio Santos de Santana (OAB: 4349/AC) - Advogado: Yasser Andrei Aires Morais (OAB: 5741/AC) - Proc. Estado: Joao Paulo Aprigio de Figueiredo (OAB: 2410/AC)

0700913-68.2018.8.01.0013 - Apelação Cível - Feijó - Relator: Des.: Júnior Alberto - Apelante: Francisco de Lima Ferreira - Apelado: Geraldo Monteiro Júnior - Retirado de pauta. - Advogado: Luciano Oliveira de Melo (OAB: 3091/AC) - Advogada: Luana Shely Nascimento de Souza (OAB: 3547/AC) - Advogado: Jose Francisco Machado Dantas (OAB: 2271/AC)

0702221-10.2020.8.01.0001 - Apelação Cível - Rio Branco - Relator: Des^a.: Regina Ferrari - Apelante: Janayrla Elias Lima - Apelado: C. Sergio M. Ribeiro Eireli (Sr Transportadora) e outro - Apelado: Elben de Lima Nascimento - "DECIDE A SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, À UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DA DES^a. RELATORA E DAS MÍDIAS DIGITAIS". - Advogado: Igor Clem Souza Soares (OAB: 2854/AC) - Advogado: Fábio Lopes Pereira (OAB: 5258/AC) - Advogado: Emerson Silva Costa (OAB: 4313/AC)

0703570-77.2022.8.01.0001 - Apelação Cível - Rio Branco - Relator: Des^a.: Regina Ferrari - Apelante: Friovix Comercio de Refrigeração Ltda - Apelado: Diretor de Administração Tributária da Secretaria da Fazenda do Estado do Acre - Apelado: Estado do Acre - "DECIDE A SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, À UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DA DES^a. RELATORA E DAS MÍDIAS DIGITAIS". - Advogado: Danilo Andrade Maia (OAB: 4434/AC) - Proc. Estado: Leandro Rodrigues Postigo Maia (OAB: 2808/AC) - Proc. Estado: Leandro Rodrigues Postigo (OAB: 2808/AC)

0703793-35.2019.8.01.0001 - Apelação Cível - Rio Branco - Relator: Des.: Francisco Djalma - Apelante: Sindicato dos Empregados Em Estabelecimentos Bancários do Estado do Acre - Apelado: D"ANZICOURT ADVOGADOS ASSOCIADOS - "DECIDE A SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR E DAS MÍDIAS DIGITAIS". - Advogado: Mathaus Silva Novais (OAB: 4316/AC) - Advogado: Floriano Edmundo Poersch (OAB: 654/AC) - Advogado: Thiago Vinicius Gwozdz Poersch (OAB: 3172/AC) - Advogado: Marcio D'anzicourt Pinto (OAB: 3391/AC) - Advogada: Lidianne Lima de Carvalho (OAB: 3204/AC)

0704811-57.2020.8.01.0001 - Apelação Cível - Rio Branco - Relator: Des.: Júnior Alberto - Apelante: ENERGISA S/A - Apelado: Defensoria Pública do Estado do Acre - "DECIDE A SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, À UNANIMIDADE, AFASTAR AS PRELIMINARES SUSCITADAS E, NO MÉRITO, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR E DAS MÍDIAS DIGITAIS. SUSTENTAÇÃO ORAL: ADV. THIAGO VILARDO LÓES MOREIRA, OAB/DF 30.365". - Advogado: Décio Freire (OAB: 56543/MG) - Advogado: Décio Flávio Gonçalves Torres Freire (OAB: 1742A/DF) - Advogada: Andressa Melo Siqueira (OAB: 3323/AC) - Advogado: Gustavo de Marchi (OAB: 84288/MG) - D. Público: Alexa Cristina Pinheiro Rocha da Silva (OAB: 3224/AC)

0705011-74.2014.8.01.0001 - Apelação Cível - Rio Branco - Relator: Des.: Roberto Barros - Apelante: Eloísa de Souza Arruda - Apelado: Sebastião Afonso Macedo Viana Neves - Retirado de pauta. - Advogado: Braz Martins Neto (OAB: 32583/SP) - Advogado: Mônica Moya Martins Wolff (OAB: 195096/SP) - Advogado: Martileide Vieira Perroti (OAB: 203711/SP) - Advogado: Raquel Figueiredo Cavalcante (OAB: 264748/SP) - Advogado: Eliésio Pinheiro Mansour Filho (OAB: 2562/AC)

0706277-91.2017.8.01.0001 - Apelação Cível - Rio Branco - Relator: Des.: Francisco Djalma - Apelante: Renato Moreira Fonseca - Apelado: Tokio Marine Seguradora S.a - Apelado: Agro Norte Importação e Exportação Ltda - "DECIDE A SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, À UNANIMIDADE, ACOLHER A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA SUSCITADA POR AGRO NORTE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. E, NO

MÉRITO, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR E DAS MÍDIAS DIGITAIS”. - Advogado: EMERSON SILVA COSTA (OAB: 4313/AC) - Advogado: Luis Eduardo Pereira Sanches (OAB: 39162/PR) - Advogado: Isau da Costa Paiva (OAB: 2393/AC) - Advogada: Silvia Maria Baeta Minhoto (OAB: 3261/AC)

0712428-34.2021.8.01.0001 - Apelação Cível - Rio Branco - Relator: Des.: Júnior Alberto - Apelante: Daiane Inês Feitoza Link e outro - Apelado: Sergio Farias de Oliveira - “DECIDE A SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR E DAS MÍDIAS DIGITAIS”. - Advogado: Ayres Neylor Dutra de Souza (OAB: 1651/AC) - Advogado: Sergio Farias de Oliveira (OAB: 2777/AC)

0800057-81.2014.8.01.0004 - Apelação Cível - Epitaciolândia - Relator: Des.: Francisco Djalma - Apelante: M. P. do E. do A. - Apelado: J. R. P. P. e outro - Apelada: S. G. H. e outro - “EM JULGAMENTO COM QUÓRUM AMPLIADO, DECIDE A SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, POR MAIORIA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DIVERGENTE DO DES. JÚNIOR ALBERTO, QUE LAVRARÁ O ACÓRDÃO, O QUAL FOI ACOMPANHADO PELOS DESEMBARGADORES FRANCISCO DJALMA E ROBERTO BARROS. VENCIDAS A RELATORA ORIGINÁRIA, DESª. WALDIRENE CORDEIRO, E A DESª REGINA FERRARI, QUE VOTARAM NO SENTIDO DE DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO E PELA PROCEDÊNCIA PARCIAL DA REMESSA NECESSÁRIA”. - Promotor: Rodrigo Fontoura de Carvalho - Advogada: Giseli Andréia Gomes Lavadenz (OAB: 4297/AC) - Advogado: Paulo Henrique Mazzali (OAB: 3895/AC)

1000701-71.2022.8.01.0000 - Agravo de Instrumento - Mâncio Lima - Relator: Des.: Francisco Djalma - Agravante: Estado do Acre - Agravado: Ministério Público do Estado do Acre - “DECIDE A SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR E DAS MÍDIAS DIGITAIS”. - Proc. Estado: Thomaz Carneiro Drumond (OAB: 4204/AC) - Promotor: Ildon Maximiano Peres Neto (OAB: 8160/MT)

1001025-61.2022.8.01.0000 - Agravo de Instrumento - Brasileia - Relator: Des.: Francisco Djalma - Agravante: Maria Antonia dos Santos Soares e outro - Agravado: João da Silva Oliveira - “DECIDE A SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR E DAS MÍDIAS DIGITAIS”. - Advogado: Jair Ribeiro dos Santos (OAB: 5405/AC) - Advogado: Paulo Henrique Mazzali (OAB: 3895/AC) - Advogada: Giseli Andréia Gomes Lavadenz (OAB: 4297/AC)

1001036-90.2022.8.01.0000 - Agravo de Instrumento - Rio Branco - Relator: Des.: Francisco Djalma - Agravante: KATHLELIN CHAGAS DE ALMEIDA - Agravada: MARIVÂNIA RAMOS SANTOS - “DECIDE A SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, À UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR E DAS MÍDIAS DIGITAIS”. - Advogado: Andre Ferreira Marques (OAB: 3319/AC) - Advogado: Marciano Carvalho Cardoso Júnior (OAB: 3238/AC) - D. Público: Alexa Cristina Pinheiro Rocha da Silva (OAB: 3224/AC)

1001062-88.2022.8.01.0000 - Agravo de Instrumento - Rio Branco - Relator: Desª.: Regina Ferrari - Agravante: Amazon Serviços de Varejo do Brasil - Agravado: Estado do Acre - Agravado: Secretária de Estado da Fazenda do Estado do Acre - SEFAZ-AC - Adiado. “APÓS VOTAR A RELATORA PELO PROVIMENTO DO RECURSO, PEDIU VISTA DOS AUTOS O DES. JÚNIOR ALBERTO, RESERVANDO-SE O DES. FRANCISCO DJALMA A VOTAR EM SEGUIDA À APRESENTAÇÃO DO VOTO VISTA, NOS TERMOS DAS MÍDIAS DIGITAIS”. - Advogado: Guilherme da Costa Ferreira Pignaneli (OAB: 5546/RO)

1001554-17.2021.8.01.0000 - Agravo de Instrumento - Plácido de Castro - Relator: Des.: Francisco Djalma - Agravante: Leuda Maria Viera dos Santos - Agravado: Banco da Amazônia S/A - Adiado. “APÓS VOTAR O RELATOR PELO PROVIMENTO DO RECURSO, ACOMPANHADO PELO DES. JÚNIOR ALBERTO, PEDIU VISTA DOS AUTOS A DESª. REGINA FERRARI, NOS TERMOS DAS MÍDIAS DIGITAIS”. - D. Pública: Simone

Jaques de Azambuja Santiago (OAB: 2405/AC) - Advogado: Diego Martignoni (OAB: 65244/RS)

1001582-48.2022.8.01.0000 - Agravo de Instrumento - Rio Branco - Relator: Des.: Francisco Djalma - Agravante: ANTONIA ALMEIDA DA SILVA - Agravada: Sara Maria Alves do Nascimento e outro - “DECIDE A SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, À UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR E DAS MÍDIAS DIGITAIS. SUSTENTAÇÃO ORAL: RENATO SILVA FILHO, OAB/AC 2.389 E ANGELA MARIA FERREIRA, OAB/AC 1.941, ACOMPANHADA DOS ESTAGIÁRIOS KEVILLYN LARISSA DE ARAÚJO CAMURÇA E RHUAN RIBEIRO FREITAS”. - Advogado: Raimundo Dias Paes (OAB: 3922/AC) - Advogado: Angela Maria Ferreira (OAB: 1941/AC) - Advogada: Kely Pessoa de Oliveira e Silva (OAB: 5232/AC)

1001621-79.2021.8.01.0000 - Agravo de Instrumento - Rio Branco - Relator: Des.: Francisco Djalma - Agravante: Capitalcredi - Cooperativa de Crédito Rural de Rio Branco Ltda - Agravado: João Oliveira de Albuquerque e outros - “DECIDE A SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR E DAS MÍDIAS DIGITAIS”. - Advogado: Cristopher Capper Mariano de Almeida (OAB: 3604/AC) - Advogado: Felipe Ferreira Nery (OAB: 3540/AC) - Advogado: Gilliard Nobre Rocha (OAB: 2833/AC) - Advogada: Emmily Teixeira de Araújo (OAB: 3507/AC)

1001646-58.2022.8.01.0000 - Agravo de Instrumento - Rio Branco - Relator: Des.: Francisco Djalma - Agravante: F. R. Soares Damasceno Ltda - Agravado: AC Serviços de Alimentação LTDA - Agravado: Glauber Feitoza Maia - Agravado: Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre - IAPEN/AC - “DECIDE A SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR E DAS MÍDIAS DIGITAIS”. - Advogado: Hilário de Castro Melo Júnior (OAB: 2446/AC) - Soc. Advogados: DANTAS, NASCIMENTO, NERI E PRADO SOCIEDADE DE ADVOGADOS (OAB: 141/AC) - Advogado: Erick Venâncio Lima do Nascimento (OAB: 3055/AC) - Advogado: Vandrê da Costa Prado (OAB: 3880/AC) - Advogado: Armando Dantas do Nascimento Júnior (OAB: 3102/AC) - Proc. Estado: Luís Cabral Morais (OAB: 6128/AC)

1001665-64.2022.8.01.0000 - Agravo de Instrumento - Rio Branco - Relator: Des.: Júnior Alberto - Agravante: JOSÉ ARISTIDES JUNQUEIRA FRANCO JÚNIOR - Agravado: SÉRGIO FARIAS DE OLIVEIRA e outro - “DECIDE A SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR E DAS MÍDIAS DIGITAIS”. - Advogado: Alessandro Callil de Castro (OAB: 3131/AC) - Advogado: João Paulo de Sousa Oliveira (OAB: 4179/AC) - Advogado: Sérgio Farias de Oliveira (OAB: 2771/AC) - Advogada: Silvana Cristina de Araújo Veras (OAB: 2779/AC)

1001714-08.2022.8.01.0000 - Agravo de Instrumento - Cruzeiro do Sul - Relator: Des.: Francisco Djalma - Agravante: Rodaviva Transportes e Logística Ltda - Agravado: ATML NASCIMENTO - ME - “DECIDE A SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, À UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR E DAS MÍDIAS DIGITAIS”. - Advogado: Marco Antonio Hengles (OAB: 136748/SP) - Advogado: Norberto Bezerra Maranhão Ribeiro Bonavita (OAB: 78179/SP)

1001794-69.2022.8.01.0000 - Agravo de Instrumento - Rio Branco - Relator: Des^a.: Regina Ferrari - Agravante: Fernando Jesus de Oliveira Dantas - Agravado: Massa Falida do Banco Cruzeiro do Sul S/A - “DECIDE A SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DA DES^a. RELATORA E DAS MÍDIAS DIGITAIS. SUSTENTAÇÃO ORAL: ADV. PHILIPPE UCHÔA DA CONCEIÇÃO, OAB/AC 5.665”. - Advogado: Philippe Uchôa da Conceição (OAB: 5665/AC) - Advogado: Wellington Frank Silva dos Santos (OAB: 3807/AC) - Advogada: Micheli Santos Andrade (OAB: 5247/AC) - Advogado: Matheus da Costa Moura (OAB: 5492/AC) - Advogada: Ayra Assaf Ferraz (OAB: 5545/AC) - Advogada: Luma Carollyne Alencar Alexandria (OAB: 5551/AC) - Advogado: Oreste Nestor de Souza Laspro (OAB: 98628/SP)

1001886-81.2021.8.01.0000 - Agravo de Instrumento - Rio Branco - Relator: Des.: Francisco Djalma - Agravante: B. dos S. - Agravado: D. L. F. L. - “DECIDE A SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, À UNANIMIDADE, DAR

PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR E DAS MÍDIAS DIGITAIS. SUSTENTAÇÃO ORAL: ADV. MARINA BELANDI SCHEFFER, OAB/AC 3.232 E CLÁUDIO ROBERTO MARREIRO DE MATTOS, OAB/AC 2.768”. - Advogada: Marina Belandi Scheffer (OAB: 3232/AC) - Advogada: Mayra Kelly Navarro Villasante (OAB: 3996/AC) - Advogado: Cláudio Roberto Marreiro de Mattos (OAB: 2768/AC) - Advogado: Diego Lira Fernandes Leon (OAB: 4134/AC)

Os pronunciamentos dos Desembargadores e do Procurador de Justiça constam no áudio gravado através do programa utilizado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Acre (**Google Meet**), arquivado na rede de computadores deste Tribunal. Nada mais havendo a tratar, a Sessão foi encerrada às 12h31min. Do que, para constar, eu, _____ Kayanna Laura Eliamen da Costa Souza, Secretária da Segunda Câmara Cível, lavrei a presente ata que depois de aprovada, vai assinada pelo Desembargador Francisco Djalma, Presidente.

Desembargador **Francisco Djalma**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Kayanna Laura Eliamen da Costa Souza, Secretário(a)**, em 14/12/2022, às 11:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador FRANCISCO DJALMA da Silva, Desembargador(a)**, em 14/12/2022, às 12:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1351530** e o código CRC **E287C6C1**.